CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/03/87
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 27/05/1980

PROJETO DE LEI Nº 0060/80

ASSUNTO

DENOMINA DE JOSÉ QUEIROZ PORTO A ARTÉRIA QUE INDICA.

VEREADOR: HERVAL SAMPAIO

LEI Nº 5336 DE 19/11/1980

DIOM Nº 7040 DE 28/11/1980

DIGITALIZADO
EM:
FUNCIONÁRIO

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5336 DE 19 DE [illegible] DE 1980.

Denomina de JOSÉ QUEIROZ PORTO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ QUEIROZ PORTO a artéria que se inicia no término do prolongamento da Rua Caio Prado e termina na rua, sem denominação oficial, popularmente conhecida por Rua Samuel Gurgel, no distrito de Parangaba.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE [illegible] DE 1980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

Dr. Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 60/80

Aprovado em 1a. discussão
Em 29 / 5 / 1980
PRESIDENTE

Denomina de JOSÉ QUEIRÓZ PORTO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ QUEIRÓZ PORTO a artéria que se inicia no término do prolongamento da Rua Caio Prado e termina na rua, sem denominação oficial, popularmente conhecida por Rua Samuel Gurgel, no distrito de Parangaba.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de maio de 1980.

Vereador - Herval Sampaio

JUSTIFICATIVA ANEXA

Aprovado em 2a. discussão
Em 30 / 5 / 1980
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 30 / 5 / 1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA:

José Queiroz Porto, filho de José Castelo Branco Porto e de Maria Queiroz Porto. Nasceu em 07 de março de 1943. Escolaridade - Colégio Salesiano em Baturité, Colégio Rui Barbosa e Colégio Castelo Branco, onde concluiu a 4ª série ginasial. Casado com Rosa Emília Fonseca Porto.

Filhos: José Queiroz Porto Filho
Denise Fonseca Porto
Francisco Fonseca Porto Neta
Deise Fonseca Porto
Rogério Fonseca Porto

Trabalho - Olivetti, Ormec e Autônomo, profissão representante Comercial, promotor de vendas da Ormec onde ministrou vários cursos para vendedores.

Faleceu aos 35 anos de idade, em São Luiz do Maranhão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de maio de 1980.

Vereador - Herval Sampaio

Dispensado de impressão e Interstício
Em 29/5/1980.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 69/80

Ao Projeto de Lei nº 60/80.

O Vereador Herval Sampaio apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "denomina de José Queiroz Porto uma rua de Fortaleza".

O objetivo da proposição é prestar uma singela homenagem a um cidadão simples, que em vida, foi exemplo de homem trabalhador, digno e honesto e dentro de sua vida simples deu sua parcela de contribuição para o desenvolvimento de nossa cidade.

A propositura é simples em seus propósitos e esta Comissão nada tem a opôr que o nome do Sr. José Queiroz Porto seja perpetuado em uma das artérias de nossa Capital.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de maio de 1980.

José Bar de Alen — Presidente

Vice-Presidente

1º-Secretário

2º-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 60/80.

Denomina de JOSÉ QUEIROZ PORTO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ QUEIROZ PORTO a artéria que se inicia no término do prolongamento da Rua Caio Prado e termina na rua, sem denominação oficial, popularmente conhecida por Rua Samuel Gurgel, no distrito de Parangaba.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de maio de 1980.

Presidente

Vice-Presidente

1º-Secretário

2º-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 679

Fortaleza, 02 de junho de 1980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina de JOSÉ QUEIROZ PORTO a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de estima e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.